



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002047/2020
Data 05/08/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.


Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 60.488,29 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000155	060001.1545200052.216 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBMATERIAL DE CONSUMO	2001000	15.000,00
0000297	080002.1212200052.219 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2001000	45.488,29
TOTAL:				60.488,29

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 60.488,29 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
05 agosto de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL

ATENDIDO NO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ES
DATA 05/08/2020

Marcos Bazoni
Chefe do Deptº Administrativo
Portaria nº 005/2015